



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.330, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e o CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com o CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas, CNPJ. 28.904.999/0001-12, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização da Semana Farroupilha 2024, conforme Lei Municipal nº 6.957/2021, com o valor de R\$ 127.980,00 (Cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2206 – Realização de Eventos com Parcerias – red. 4561 Elemento 3.3.50.41.00.00.00 contribuições - Fonte 1500 Livre.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 8 de agosto de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal